



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL



Processo Administrativo: 003/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Solicitação: Contratação de imprensa oficial para publicação de atos oficiais do Município de Marcos Parente-PI, conforme determinação do parágrafo único do art. 28 da constituição do Piauí, o qual dispõe que o município não possui, em sua estrutura, órgão de imprensa oficial, as publicações dos atos administrativos referidos no artigo retro mencionado e no art. 22, será feita no Diário dos Municípios, órgão de publicações dos atos municipais.

Base Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Pessoa Jurídica: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA.

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261 – Centro, Marcos Parente-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Allan Benvidio Rodrigues inscrito no CPF: 010.604.623-38 que necessita de Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOM em todo o território estadual, o que torna inviável a competitividade sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexistência de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Descrição do objeto/proposta para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Âmbito Estadual - Diário Oficial Dos Municípios.

O Valor Mensal para a execução dos serviços será de R\$ 4.397,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais) pagos mensalmente, após a emissão da Nota Fiscal referente à prestação do serviço.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente processo de Inexistência de nº 001/2021 correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021, na seguinte rubrica: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; Projeto/Atividade: 2009; Elemento Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 001.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE - PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL



Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, consiste na contratação da empresa DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.989.781/0001-38 com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173, ED. Ana Cecília, Sala 02, Centro, Teresina-PI, para a execução dos serviços de publicação de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

RAZÃO DA ESCOLHA

Inviabilidade de competição. A Imprensa Estadual possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial dos Municípios, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 25, inciso I, Art. 2 da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 exponho a presente Justificativa para que seja contratada pessoa jurídica para a execução dos serviços de publicação de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

Marcos Parente-PI, 04 de janeiro de 2021.

Allan Benvenuto Rodrigues
Allan Benvenuto Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo Licitação
07/01/2021
Gelson D. P.